

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD

PORTARIA INTERNA DO CEAD Nº 124, de 11/09/2012

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEAD/UDESC, Prof. Estevão Roberto Ribeiro, no uso de suas atribuições e competências constantes do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 4184 de 06 de abril de 2006 e Regimento da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 do CONSUNI de 01 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES do Processo Eleitoral Setorial do CEAD para eleição de Representante Discente no Colegiado de Ensino de Graduação, de Representante Discente no Colegiado Pleno do DPAD/CEAD e de Representante Discente no CONCENTRO/CEAD, de acordo com o que estabelece o Edital nº 010/2012/CEAD/UDESC e a ata da reunião da Comissão Eleitoral disposta na fl. 12 do processo 2012/11825, conforme segue:

Não houve inscritos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data;

Art. 3º - Publique-se para conhecimento.

Florianópolis, 11 de setembro de 2012.



Prof. Dr. Estevão Roberto Ribeiro
Diretor Geral do CEAD/UDESC

Centro de Educação a Distância – CEAD
Registro às fls. 024 do livro competente nº 11
Florianópolis – SC, 11/09/2012